

DECRETO Nº 640/2018,

Figueirópolis/TO, 18 de abril de 2018.

“Dispõe Sobre Desmembramento do Lote 10, Quadra 01, Loteamento “Figueirópolis- 1ª Etapa” dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado, Lote nº 10, da Quadra 01, Loteamento “Figueirópolis- 1ª Etapa”, objeto do constante conforme Matrícula R-2- 3.179, Livro 2, F. 001, 17 de abril de 2018, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando Lote nº 10 - Parte - Remanescente, da Quadra 01, do Loteamento “Figueirópolis 1ª Etapa”, com área de **202,25m²** e Lote nº 10 - Parte -A da Quadra 01, do Loteamento “Figueirópolis 1ª Etapa” com área de **196,25 m²**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2018.


CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 640 de 18 / 04 / 2018

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 18 / 04 / 2018


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal